

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### CONTRATANTE:

Razão Social:

CNPJ:

Domínio:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

Responsável:

CPF:

### CONTRATADO:

Razão Social: POWERMIDIA.NET SOL. INF. LTDA

CNPJ: 07.960.232.0001-30

Endereço: Rua Pinheiro Machado, 20 Sala 24, Centro

CEP: 95.170-432 - FARROUPILHA - RS

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

### DO OBJETO DO CONTRATO

**Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato a prestação dos serviços de Licença de Uso do Sistema de Loja Virtual com os recursos que seguem:**

- Loja virtual responsiva (permite uma experiência aprimorada em *smartphones* e *tabletes* para o usuário);
- Sistemas avançados de SEO (Search Engine Optization) sistema de indexação na listagem orgânica (gratuita) dos mecanismos de busca como Google, Yahoo e Bing;
- Sistema de Integração com Facebook ADS (Facebook e Instagram)
- Sistema de Integração com o Google *Analytics* e Google ADS
- Sistema de compartilhamento para redes Sociais como Twitter e Facebook;
- Sistema de envio de ofertas para o 1º cadastro do cliente;
- Sistema de relacionamento com cliente;
- Sistema para vendas no varejo ou atacado alinhado as políticas da empresa;
- Loja rápida e usual com ênfase na experiência de compra do usuário;

- Carrinho de compras otimizado, em formato de passo a passo em única tela;
- Sistemas dinâmicos e intuitivos para gestão de conteúdo;
- Sistemas de avaliação de produto e satisfação;
- Sistema de *followUp* para acompanhamento dos status dos pedidos informando os clientes por e-mail;
- Sistema de Cupons de desconto;
- Sistema de Banners dinâmicos e responsivos;
- Desconto pela forma de pagamento;
- Sistema de frete grátis, correios e transportadoras.
- Sistema de vendas por cartão de crédito, boleto ou pagamento na entrega do produto;
- Servidor e-commerce:
  - Certificado de segurança SSL 256 bits;
  - Firewall;
  - Licença de uso plataforma loja virtual
  - 5.000 MB de tráfego mensal;
  - 500 MB em banco de dados;
  - Licença de uso da plataforma de e-commerce;

## **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Cláusula 2ª. O CONTRATANTE deverá fornecer ao CONTRATADO todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo.

Cláusula 3ª Todas as imagens, texto, preços, condições de pagamentos, prazo de entregas e o processo de vendas do objeto desse contrato são de responsabilidade do CONTRATANTE.

Cláusula 4ª É responsabilidade do CONTRATANTE o cadastramento dos produtos, gestão de pedidos, gestão dos clientes e de todas as demais operações contidas, gerenciadas e controladas pelo painel administrativo da loja virtual.

Cláusula 5ª É responsabilidade do CONTRATANTE o atendimento aos clientes e o envio dos produtos solicitados por eles.

Cláusula 6ª Qualquer prejuízo decorrente das ações do objeto do presente contrato será assumido pelo CONTRATANTE.

Cláusula 7ª. O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 9ª.

## **OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

Cláusula 8ª. É dever do CONTRATADO oferecer ao contratante a cópia do presente instrumento, contendo todas as especificidades da prestação de serviço contratada.

## **DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Cláusula 9ª. A forma de pagamento é o valor anual de R\$ 349,90 (trezentos e quarenta e nove reais com noventa centavos) no formato pré-pago. O reajuste será regido pela variação positiva do IGP-M a cada 12 (doze) meses.

## **DO INADIMPLEMENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DA MULTA**

Cláusula 10ª. Em caso de inadimplemento por parte do CONTRATANTE quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 10%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária. O CONTRATADO poderá suspender total ou parcialmente os serviços prestados no caso de inadimplência superior a 15 (quinze) dias.

## **DO PRAZO**

Cláusula 11ª. O CONTRATADO assume o compromisso de realizar a 1ª (primeira) fase do presente contrato no de prazo máximo de 3 dias úteis após a confirmação do pagamento.

## **VALIDADE DO CONTRATO E MULTA.**

Cláusula 12ª. O presente instrumento tem validade por um ano com renovação automática. O cancelamento do presente contato de prestação de serviços poderá ser feito por qualquer parte com aviso prévio por escrito de 30 (trinta). Não existem multa para a rescisão do contrato.

## **DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Cláusula 13ª. Fica compactuado total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADO e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

Cláusula 14ª. O layout e sistemas da loja virtual a ser desenvolvido pelo CONTRATADO, estão aprovados pelo CONTRATANTE com LICENÇA DE USO EXCLUSIVA para servidores do CONTRATADO.

Cláusula 15ª. Os sistemas desenvolvidos e contidos no servidor web e-commerce são de PROPRIEDADE do CONTRATADO tendo todos os direitos reservados de PROPRIEDADE sobre eles, não permitindo copia e/ou distribuição.

Cláusula 16ª. Qualquer vício do sistema que impeça as vendas ou problema nos servidores, terá o desconto diretamente proporcional a mensalidade com o tempo de solução do problema.

**DO FORO**

Cláusula 17ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Farroupilha - RS

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2(duas) testemunhas.

Contratante: \_\_\_\_\_

Contratado: \_\_\_\_\_

Testemunha 1: \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

Testemunha 2 : \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

Farroupilha, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de